



Decreto Nº 3075 - de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.582,71 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.582,71 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	484,81
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	336,00
2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	263,60
2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.032,36
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.136,77
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.136,77

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	28.711,67
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	171,22
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.782,89

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	125,00
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	7.685,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	7.810,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	37.592,89

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	821,20
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	821,20
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	821,20

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	70.006,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	2.220,60
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	549,97
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	72.776,57

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	1.094,30
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.094,30

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	8.276,19
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.287,79
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	9.563,98
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	83.434,85

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.597,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.597,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	5.597,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	129.582,71

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 129.582,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	171,22
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	171,22

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	821,20
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	821,20

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 28 / 08 / 20 25



Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.24.722.0006.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.094,30
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.094,30
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.086,72

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.1.0097-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA CULTURA	- - - - - R\$	1.772,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.772,60
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.772,60

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.511.0008.1.0127-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. RURAL	- - - - - R\$	336,00
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	- - - - - R\$	283,60
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	619,60
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	619,60

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - - R\$	70.006,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.006,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0170-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	- - - - - R\$	1.032,36
2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	8.276,19
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.308,55

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.1.0094-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ VIGILÂNCIA	- - - - - R\$	125,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	125,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	28.711,67
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	549,97
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	29.261,64
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	108.701,19

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	7.685,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.685,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.685,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0003.2.0055-1.600.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	- - - - - R\$	2.220,60
2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.120,60
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.120,60

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

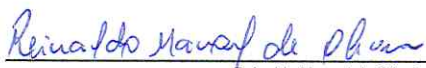
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.597,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.597,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	5.597,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	129.582,71

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	129.582,71
---------------------	---------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Agosto de 2025


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04